



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PUBLICADO EM:**  
DIÁRIO OFICIAL –  
MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.  
26/04/2023  
**EDIÇÃO: 126 PÁG. 1**

**LEI N.º 2.249/2023**

**DATA: 26/04/2023**

**SÚMULA:** Cria o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica criado o cargo e as respectivas vagas de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE).

**Parágrafo único.** O cargo, as vagas, a descrição da função e o quadro de vencimento constam no anexo I, II, III e IV, parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** Este cargo será vinculado ao Estatuto do Magistério de Pinhão - PR, Lei Municipal n.º 1.718/2012.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.**

VALDECIR  
BIASEBETTI: 37  
139207968

Assinado de forma digital  
por VALDECIR  
BIASEBETTI: 37139207968  
Dados: 2023.04.26  
13:37:15 -03'00'

**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I CARGOS CRIADOS E GRUPO OCUPACIONAL

CARGO	GRUPO OPERACIONAL
Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)	Profissional

## ANEXO II VAGAS CRIADAS

CARGO	N.º DE VAGAS
Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)	50

## ANEXO III PLANO DE CARGO E SALÁRIO DESCRIÇÃO DO CARGO

Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)
<p><b>a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>Atuar como Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) nas Instituições de Ensino da rede municipal, desempenhando atividades pertinentes a função.</p>
<p><b>b) TAREFAS TÍPICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em conjunto com o professor regente: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da Educação Especial;</li><li>- elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;</li><li>- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;</li><li>- estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias</li></ul>



e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

– orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

– ensinar e usar a tecnologia assistida – as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagem, as atividades de orientação e mobilidade entre outros - de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

– estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

– promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais de saúde, da assistência social, entre outros;

– oferecer suporte e acompanhamento, nas classes regulares, ao processo de escolarização e adaptação de material pedagógico de estudantes público-alvo da Educação Especial;

- o público de atendimento deste profissional no espaço escolar atende alunos com Deficiência visual, auditiva, física, intelectual, TGD/TEA, altas habilidades/superdotação, dislexia ou transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH);

- Apoiar ativamente a diversificação de estratégias e de métodos educativos, por forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e dos jovens;

- Identificar necessidades educativas especiais, limitações físicas e desvantagens sociais no quadro do desenvolvimento social e educativo dos alunos;

- prestar atendimento educacional a 01 (um) ou mais alunos que necessite de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor regente e a equipe pedagógica da escola;

- o professor de Apoio Educacional Especializado estará subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevendo que não poderá fixar-se a uma instituição apenas;

- Atuará em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria instituição podendo atender mais de um educando;

- Realizar outras atividades correlatas à função;



## c) REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e/ou cursos de licenciatura com especialização em educação especial com registro no Ministério da Educação e Cultura – MEC;
2. Experiência: não se aplica;
3. Complexidade das tarefas - tarefas que exigem métodos e conhecimentos;
4. Responsabilidade por erros - inerente à função;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - inerente;
6. Responsabilidade por contatos - inerente;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - trabalho que exige precaução e cautela no uso dos materiais sob sua responsabilidade;
8. Esforço físico – elevado;
9. Esforço mental e visual - elevado;
10. Condições de trabalho - propenso a adversidades;
11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo;



## ANEXO IV

### QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

#### PROFESSOR DE APOIO OPERACIONAL ESPECIALIZADO (PA)

TABELA SALARIAL - JORNADA DE 40 HORAS - PROFESSOR DE APOIO OPERACIONAL

NIVEIS	CLASSES									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Graduação	3.183,50	3.247,17	3.312,12	3.378,36	3.445,92	3.514,84	3.585,14	3.656,84	3.729,98	3.804,58
Pós-graduação	3.395,79	3.463,71	3.532,98	3.603,64	3.675,71	3.749,23	3.824,21	3.900,70	3.978,71	4.058,28
Mestrado	4.074,95	4.156,45	4.239,58	4.324,37	4.410,86	4.499,07	4.589,05	4.680,84	4.774,45	4.869,94
NIVEIS	CLASSES									
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Graduação	4.284,57	4.370,27	4.457,67	4.546,82	4.637,76	4.730,52	4.825,13	4.921,63	5.020,06	5.120,46
Pós-graduação	4.570,29	4.661,69	4.754,93	4.850,03	4.947,03	5.045,97	5.146,89	5.249,82	5.354,82	5.461,92
Mestrado	5.484,34	5.594,03	5.705,91	5.820,03	5.936,43	6.055,16	6.176,26	6.299,79	6.425,78	6.554,30